



**Organização dos Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a Ciência
e a Cultura**

Edital Nº041/2018
Contratação de consultores na Modalidade Produto
PROJETO/OEI/BRA/14/001/

Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos sobre a atividade de cooperação internacional das universidades públicas e das agências de fomento à pesquisa brasileiras, de forma a subsidiar a contribuição da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC) para o Portal Carolina Bori, bem como a avaliação e planejamento da política nacional para reconhecimento-revalidação de títulos estrangeiros. Seleção de profissional com Graduação em Ciências Sociais Aplicadas e-ou Ciências Exatas e da Terra, devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos de experiência em atividades de coordenação e-ou gestão de projetos, programas e-ou sistemas educacionais, e-ou mínima de 3 (três) anos de experiência em gestão de dados e-ou informações. Nº de vagas 01 (uma). Conhecimentos ou habilidades desejáveis - Experiência desejável em coordenação de projetos e-ou no desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais no âmbito da Educação Superior., Conhecimento do arcabouço normativo relacionado ao processo de revalidação e reconhecimento de diplomas, e em atividades, processos e procedimentos organizacionais, administrativos e gerenciais no âmbito do setor público., e Conhecimento sobre a dinâmica dos programas-projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior na área de internacionalização da Educação Superior, especialmente em projetos relacionados ao processo de revalidação e reconhecimento de diplomas. Somente serão contactadas as pessoas que forem selecionadas. Este edital terá validade de 04 meses a contar da data de sua publicação. Vigência do Contrato 07 (sete) meses. Local de trabalho DF. Cargo Consultor Código da Vaga TOR 017-2018 (Termo 5849). Produtos - Produto 1. Documento técnico contendo análise de amostra representativa dos pareceres produzidos nos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros, tanto de indeferimento quanto de deferimento, a fim de subsidiar as ações da SESu junto às Universidades no fortalecimento da política nacional. Produto 2. Documento técnico contendo proposta de reestruturação do Portal Carolina Bori quanto ao seu conteúdo e apresentação de informações, a fim de propiciar o acesso das Instituições de Ensino Superior (IES) e da sociedade civil aos dados de revalidações e reconhecimentos coletados na Plataforma Carolina Bori. Produto 3. Documento técnico contendo proposta de metodologia para subsidiar a SESu nas ações de incentivo às Instituições de Ensino Superior (IES) à maior utilização da Plataforma Carolina Bori e conseqüente consolidação da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros. Produto 4. Documento técnico contendo estudo amostral do impacto das normas editadas pelo Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE-CES n. 3, de 22 de julho de 2016) e pelo Ministério da Educação (Portaria Normativa MEC n. 22, de 13 de dezembro de 2016) sobre as exigências e os trâmites internos que vinham sendo adotados pelas universidades brasileiras para os processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros, bem como das orientações para a tramitação desses processos estabelecidas pela Secretaria de Educação Superior, por meio do Portal Carolina Bori.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, EM FORMATO PDF, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br> Portal do Ministério da Educação - Opção Acesso à informação - Opção Seleção de Consultores), para o seguinte endereço oei.sesu@mec.gov.br, impreterivelmente ATÉ às 23 horas e 59 minutos DO DIA 30-07-2018, INDICANDO NO CAMPO ASSUNTO, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

FUNDAMENTO LEGAL Decreto nº 5.515, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.